

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 966/92

INTERESSADA : **Virgínia Celeste Bentivenha**

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação" no IMES de São Manuel

RELATOR : **Cons. Celso de Rui Beisiegel**

PARECER CEE Nº 1366/92 - CETG "D" APROVADO EM 04/11/92

COMUNICADO AO PLENO EM 25/11/92

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel indica Virgínia Celeste Bentivenha para lecionar, a partir de 01/09/92, a disciplina "Psicologia da Educação", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. nº 1453/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, a interessada iniciou Curso de Especialização na área de Metodologia do Ensino Superior.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Virgínia Celeste Bentivenha para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, até o final do ano letivo de 1993, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 20 de outubro de 1992.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 966/92

PARECER CEE Nº 1366/92

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storópoli, Arthur Roquete de Macedo e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04/11/92.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG